



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa técnica especializada para realização de manutenção com o fornecimento de peças e mão de obra corretiva/preventiva para Bombas Injetoras, Bicos Injetores e Sistema de Injeção Eletrônica Diesel em Geral.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

2.2. Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.

3.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e peças e também constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

3.3. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

3.5. Deverá ser realizado serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos de linha Pesada e Tratores Agrícolas e de linha leves e utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição mediante requisição emitida pelo Departamento de Transportes do Município;

3.6. A Contratada deverá retirar o veículo no local indicado pela Prefeitura, seja na sede de sua garagem ou ainda em possíveis locais onde os veículos estiverem danificados, ou necessitarem de revisão, ou ainda levá-los à Sede da Contratada para Conserto;

3.7. A Contratada deverá atender as solicitações o mais breve possível, no prazo máximo de 4 (quatro) horas para serviços em caráter de urgência, principalmente quando se tratar de ambulâncias ou qualquer outro veículo da Frota Municipal, conforme determinado pelo Diretor do Departamento de Transportes do Município;

3.8. Será de responsabilidade da Contratada a locomoção através de guincho do veículo, se for o caso, a receber os serviços, estando o mesmo na Garagem da Prefeitura ou ainda em locais que o veículo encontra se danificado;

3.9. A contratada deverá elaborar orçamento contendo a estimativa de gastos e indicação de todos os serviços a serem executados no veículo para prévia autorização da Contratante.

3.10. A Empresa deverá prestar serviço em 24 (vinte e quatro horas), caso houver necessidade.

3.11. A Empresa deverá estar devidamente capacitada para atender diversas montadoras e modelos de veículos pertencentes à Frota Municipal.

3.12. As peças fornecidas deverão ser novas, não podendo ser usadas, reformadas ou remanufaturadas, sendo elas originais ou genuínas.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO

4.1 A Empresa deverá apresentar o selo de qualidade de padrão I.Q.A (Instituto de qualidade Automotiva).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 A empresa deverá ser devidamente capacitada pela CETESB e PMMVD (Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel).

4.3 A Empresa deverá estar autorizada a emitir o relatório de medição de opacidade.

4.4 A Empresa deverá apresentar Alvará de Bombeiro.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

5.1. Os serviços serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Transporte conforme necessidade;

5.2. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

5.3. Os veículos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs às 16h00hs.

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

6.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

6.3. Prazo de execução e entrega dos serviços deverão ser de no máximo 60 horas a partir da solicitação de reparação;

7. RESPONSÁVEL

7.1 As solicitações de reparação Corretivo-Preventiva bem como a conferência dos serviços prestados serão de responsabilidade do Diretor de Transportes de Santa Cruz da Conceição/SP.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almoxarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

9.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

10. CRONOGRAMA

10.1. Conforme solicitação.

Relação dos Veículos por Setor (Linha Pesada, Leve e Utilitários)

1. No Setor da Saúde:

- 1.1 Marcopollo Volare V8ON Placa CPV7628;
- 1.2 Citroen Jumper Placa FUZ7410;
- 1.3 Fiat Ducato Placa DJM7468;
- 1.4 Renault Master Placa FJU9526;
- 1.5 Renault Master Placa FJX0655;
- 1.6 Renault Master Placa EPE0C41;
- 1.7 Renault Master Placa EZF8G24;
- 1.8 Renault Master Placa GHW4H24;
- 1.9 Renault Master Placa-FED0H61
- 1.10 Renault Master Placa-FDL5A61

2. No Setor da Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa, Trânsito e Guarda Municipal:

- 2.1 MMC/L200 Triton- Placa-BSZ4A96

3. No Setor de Obras e Serviços Públicos:

- 3.1 Iveco Tectorn170E21 Placa ETO3A29;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

4. No Setor da Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito:

- 4.1 Ford Cargo 2422E Placa CPV7625;
- 4.2 Ford Cargo 2422E Placa CPV7526;
- 4.3 Mercedes Bens Atron 2729k Placa EOB4503;
- 4.4 International 4400P7 Placa FUA2886;
- 4.5 GM 6000 Placa BFW5963;
- 4.6 Ford F12000L Placa BFW5961;
- 4.7 Ford F12000L Placa BFW5962;
- 4.8 Ford F22000 Placa BFW5952;
- 4.9 Ford Cargo 1517E Placa CPV7622;
- 4.10 VW 8-120 Placa CPV7616;
- 4.11 Trator Valtra BM100;
- 4.12 TratorValmet 885;
- 4.13 Trator Valmet 785;
- 4.14 Trator Ford 5630;
- 4.15 Trator Valmet 68;
- 4.16 Motoniveladora New Holland 140.B;
- 4.17 Motoniveladora New Holland 170.B;
- 4.18 Retroescavadeira JCB;
- 4.19 Retroescavadeira Fiatallis F80B;
- 4.20 Retroescavadeira New Holland b95b,
- 4.21 Pá carregadeira XCMG,
- 4.22 Pá carregadeira Hyundai HL 7407;
- 4.23 Trator de grama;
- 4.24 Trator New Holland TL 75 E;
- 4.25 Trator New Holland TL 5.80

5. No Setor do transporte de Alunos:

- 5.1 MarcopoloVollare V6 ON Placa CMW3674;
- 5.2 MarcopoloVollare V8L ESC PlacaCPV7623;
- 5.3 VW 15.190 EOD Placa CPV7627;
- 5.4 Marcopolo Vollare V6IEM Placa FQO0814;
- 5.5 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FQC2177;
- 5.6 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FOE5665;
- 5.7 Marcopolo Vollare W7EO PlacaFQF7224;
- 5.8 VW Mascarello Granmidi EOD Placa DJM8029;
- 5.9 Mercedes Bens Marcopolo Vicino Esc Placa DJM1389;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.10 VW Mascarello Granmini Placa DJM8330;
- 5.11 VW Neo Bus Mini Placa DRF-2324;
- 5.12 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GAA-1A59;
- 5.13 Mercedes Benz 916 Oreo Placa GDE8D52;
- 5.14 Mercedes Benz LO 916 Placa FIS6H26;
- 5.15 Mercedes Benz LO 916 Placa EDI7J83.

6. No setor de Esporte, Turismo e Lazer:

- 6.1 Marcopolo Vollare A8ON Placa CPV-7615;
- 6.2 Trator Ford 5.600;
- 6.3 Trator Yamar.

Santa Cruz da Conceição, 09 de junho de 2025.

Braz Edson de Lima

Diretor do Departamento de Transporte